PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
C. G. C. 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz N.º 190
FONE: (035) 364-1206 — CEP: 37.468 — POUSO ALTO — MINAS GERAIS

LEI Nº 652, DE 01/12/92

"Institui o Plano Plurianual de Investimentos de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, para o período de 1993 a 1996."

O Povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o Plano Plurianual do Governo do Município de Pouso Alto, para o período de 1993 a 1996, conforme discriminação dos anexos constantes desta Lei, estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 173, § 1º, da Constituição Federal).

§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitido, para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, § 3º da Constituição Federal).

§ 3º - Ficam regularizados os atos praticados até esta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 1º/Dezembro/1992

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Lúcio Jeferson Mancilha
Secretário em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

" LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"- ARTIGO 51 - MÊS DE SETEMBRO DE 1992 -

P/N	0 A 3	3 B 6	6 C 9	9 D 12	12 E 15	15 F 18	18 G 21	21 H 24	24 I 27	27 J 30	30 K 33	33 L 36
I	522.190,00	548.299,50	575.714,48	604.500,20	634.725,21	666.461,47	699.784,54	734.773,77	771.512,46	810.088,08	850.592,48	893.122,10
II	590.074,70	619.578,44	650.557,36	683.085,23	717.239,49	753.101,46	790.756,53	830.294,36	871.809,08	915.399,53	961.169,51	1.009.227,99
III	666.784,41	700.123,63	735.129,81	771.886,30	810.480,62	851.004,65	893.554,88	938.232,62	985.144,25	1.034.401,46	1.086.121,53	1.140.427,61
IV	753.466,38	791.139,70	830.696,69	872.231,52	915.843,10	961.635,26	1.009.717,02	1.060.202,87	1.113.213,01	1.168.873,66	1.227.317,34	1.288.683,21
V	851.417,01	893.987,86	938.687,25	985.621,61	1.034.902,69	1.086.647,82	1.140.980,21	1.198.029,22	1.257.930,68	1.320.827,21	1.386.868,57	1.456.212,00
VI	962.101,22	1.010.206,28	1.060.716,59	1.113.752,42	1.169.440,04	1.227.912,04	1.289.307,64	1.353.773,02	1.421.461,67	1.492.534,75	1.567.161,49	1.645.519,56
VII	1.087.174,38	1.141.533,10	1.198.609,76	1.258.540,25	1.321.467,26	1.387.540,62	1.456.917,65	1.529.763,53	1.606.251,71	1.686.564,30	1.770.892,52	1.859.437,15
VIII	1.228.507,05	1.289.932,40	1.354.429,02	1.422.150,47	1.493.257,99	1.567.920,89	1.646.316,93	1.728.632,78	1.815.064,42	1.905.817,64	2.001.108,52	2.101.163,95
IX	1.388.212,97	1.457.623,62	1.530.504,80	1.607.030,04	1.687.381,54	1.771.750,62	1.860.338,15	1.953.355,06	2.051.022,81	2.153.573,95	2.261.252,65	2.374.315,28
X	1.568.680,66	1.647.114,69	1.729.470,42	1.815.943,94	1.906.741,14	2.002.078,20	2.102.182,11	2.207.291,22	2.317.655,78	2.433.538,57	2.555.215,50	2.682.976,28
XI	1.772.609,15	1.861.239,61	1.954.301,59	2.052.016,67	2.154.617,50	2.262.348,38	2.375.465,80	2.494.239,09	2.618.951,04	2.749.898,59	2.887.393,52	3.031.763,20
XII	2.003.048,34	2.103.200,76	2.208.360,80	2.318.778,84	2.434.717,78	2.556.453,67	2.684.276,35	2.818.490,17	2.959.414,68	3.107.385,41	3.262.754,68	3.425.892,41
XIII	2.263.444,62	2.376.616,85	2.495.447,69	2.620.220,07	2.751.231,07	2.888.792,62	3.033.232,25	3.184.893,86	3.344.138,55	3.511.345,48	3.686.912,75	3.871.258,39
XIV	2.557.692,42	2.685.577,04	2.819.855,89	2.960.848,68	3.108.891,11	3.264.335,67	3.427.552,45	3.598.930,07	3.778.876,57	3.967.820,40	4.166.211,42	4.374.521,99
XV	2.890.192,43	3.034.702,05	3.186.437,15	3.345.759,01	3.513.046,96	3.688.699,31	3.873.134,28	4.066.790,99	4.270.130,54	4.483.637,07	4.707.818,92	4.943.209,87
XVI	3.266.917,45	3.429.213,32	3.600.673,99	3.780.707,69	3.969.743,07	4.168.230,22	4.376.641,73	4.595.473,82	4.825.247,53	5.066.509,89	5.319.835,38	5.585.827,15
XVII												

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01 / Setembro / 1992

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO